



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

LEI N.º 591/2005

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
NOME DE ESTABELECIMENTO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ, Estado do Ceará:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Bela Cruz autorizado a proceder a alteração do nome da **EEIEF - Escola de Educação Infantil Fundamental Deputado Manoel Rodrigues**, no bairro de Córrego Grande, na Sede deste Município, para **EEIEF ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO ADEODATO MORAIS**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ[CE], em 19 de dezembro de 2005.


ELIÉSIO ROCHA ADRIANO
Prefeito Municipal

O presente Ato Administrativo foi publicado por afixação em flanelógrafo em 19.12.2005 nos termos como recomenda a decisão do STJ proferida no Recurso Especial nº 105.232 (96/0056484 - 5/CEARÁ), tendo em vista a ausência de Diário oficial.
Bela Cruz (CE) 19.12.2005
Chefe de Setor